



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA CRIMINAL

Av. Salmão, 678, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12)

3205-1658, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos4cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

Tramitação prioritária

**FABIO AUGUSTO MORAIS**, Coordenador do Cartório da 4ª. Vara Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1508724-70.2019.8.26.0577 - Ordem nº 2019/000623 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores, em que figura como Réu **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA**, Revel, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 43.849.337, CPF 323.970.188-02, pai Antonio Barros Costa, mãe Raquel Margarete Novack Costa, Nascido/Nascida 26/04/1984, com endereço à Rua dos Picos, 70, Jardim das Colinas, CEP 07811-120, Franco da Rocha - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **04/06/2019**

Documento de Origem: **BO, PORT, BO, BO, IP, IP, BO, PORT, BO, BO, PORT, BO, BO, PORT, BO, BO, PORT, BO, BO, PORT, BO, BO** nº: 493/18/501 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 2163862 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 1024/19/310 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 493/18/501 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 2163862/2019 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 3283381 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 1024/19/310 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 2163862 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 1024/19/310 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 493/18/501 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 2163862 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 1024/19/310 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 493/18/501 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 2163862 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 1024/19/310 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 493/18/501 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 2163862 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 1024/19/310 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS, 493/18/501 - 01º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS

Histórico da Parte **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA, Revel**

- 28/02/2018 - Data do Fato - Art. 1 "caput" do(a) 9.613/98 e Art. 171 "caput" do(a) CP  
Local: AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILA, 0  
JARDIM APARECIDA - S.JOSE DOS CAMPOS/SP - 12245031
- 26/06/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 1 "caput" § 1º, II do(a) LEI 9.613/98 c/c Art. 29 "caput" do(a) CP
- 29/06/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 1 "caput" § 1º, II do(a) LEI 9.613/98 c/c Art. 29 "caput" do(a) CP
- 11/08/2021 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP Situação: Réu primário;
- 11/08/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória
- 12/08/2021 - Publicação da Sentença
- 20/08/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA CRIMINAL

Av. Salmão, 678, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12)

3205-1658, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos4cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Situação Processual:

**Condenação à Pena Privativa de Liberdade Substituída por Restritiva de Direito - 12/08/2021 15:07:49 - À luz do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal e, por consequência: a) ABSOLVO, THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA, já qualificado nos autos, da acusação que lhe pesa como incurso no artigo 1º, caput e § 1º, II, da Lei 9.613/98, com a redação da Lei 12.683/12, com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal; b) CONDENO, MAIARA GABRIELLE DOS SANTOS, já qualificada nos autos, como incurso no artigo 1º, caput e § 1º, II, da Lei 9.613/98, com a redação da Lei 12.683/12, c.c. o artigo 29, caput, do Código Penal, às penas de 03 (três) anos de reclusão, em regime inicial aberto, além de 10 (dez) dias-multa, na proporção mínima cominada em lei. Autorizo o apelo em liberdade. Substituo a pena privativa de liberdade da sentenciada Maiara por duas restritivas de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade, em entidade assistencial a ser definida pelo juízo da execução e prestação pecuniária no valor equivalente a um salário mínimo, a reverter em favor da entidade assistencial APAR Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco, antiga Casa dos Meninos, situada na Rua Coronel José Monteiro, 428, centro, nesta, Caixa Econômica Federal, agência 0351, conta poupança 40075-1, CNPJ 01.680.455/0001-68, no valor equivalente a um salário mínimo na data do pagamento.**

**Trânsito em Julgado à Defesa - 05/10/2021 16:59:18 - Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 314/320 transitou em julgado à Defesa de THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA em 11/08/2021, conforme Termo de Audiência de fls. 309/312. Nada Mais.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 23 de junho de 2022.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**